## INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 35 3 0035492 3 COMPANHIA ABERTA

## ATA DA 81ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

- I <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada no dia 18 do mês de dezembro de 2014, às 12:00 horas, na sede social localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001.
- II Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do *caput* e do inciso II do §1º do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), veiculada nos jornais, Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 03, 04 e 05/12/2014 (fls. 11, 21 e 12), e Valor Econômico nos dias 03, 04 e 05/12/2014 (fls. E2, E3 e E3). Presença de acionistas representando 69,73% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- **III Composição da Mesa:** Presidente: Atilano de Oms Sobrinho, membro do Conselho de Administração; Secretário: Irajá Galliano Andrade.
- **IV <u>Ordem do Dia</u>:** Deliberar acerca da ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, realizado em regime de urgência pelos administradores da Companhia, com base no disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.
- V Encaminhamento e Deliberações: Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes a decisão dos administradores da Companhia datada de 29.08.2014, deliberada em caráter de urgência, acerca do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, devido à crise financeira que atravessa, situação esta que vem dificultando-a a honrar seus compromissos perante terceiros. Após os devidos esclarecimentos, a matéria constante da Ordem do Dia foi submetida à discussão e votação dos Acionistas, tendo sido por eles aprovada, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas. Desse modo, os Acionistas deliberaram pela ratificação do ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, feito em regime de urgência pelos administradores da Companhia com base no disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, reconhecendo o manifesto interesse da Companhia em adotar tal medida. Em seguida, os Acionistas deliberaram e autorizaram a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à implementação da deliberação tomada.
- **VI Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes.

São Paulo, SP, 18 de dezembro de 2014.
Acionistas:
Inepar Administração e Participações S.A., Representada por Atilano de Oms Sobrinho
MDC Assessoria Empresarial S.A. representada por Manacesar Lopes dos Santos
Insa Administração e Serviços Ltda representada por Manacesar Lopes dos Santos
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., na qualidade de administrador do Fundo de Investimento em Ações - Paulista; Clube de Investimentos Profit; Gerson Conte Filho; Per Clube de Investimentos; Clube de Investimentos Jar; e Joule Value Fundo de Investimento em Ações; todos representados por Marcelo Alves Varejão.
Mesa:
Atilano de Oms Sobrinho Irajá Galliano Andrade Presidente Secretário